



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65

ANO: 2017

MÊS: dezembro DIA: 29

NÚMERO: 1695 Fls. 01

LEI Nº 0404/2017

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINAN
CEIRO DE 2018.**

HUGO ANTONIO LISBOA ALVES, Prefeito Constitucional do Município de Caiçara, Estado da Paraíba:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - O Orçamento geral do Município de Caiçara, para o exercício 2018 estima a receita em R\$ 17.232.775,00 (Dezesete milhões, duzentos e trinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais) fixa a despesa em R\$ 17.084.178,00 (Dezesete milhões, oitenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais) destina o valor de R\$ 148.597,00 (Cento e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais) à Reserva de Contingência.

ART.2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendimentos de aplicações, outras receitas correntes, além do recebimento de transferências correntes e de capital, constitucionais, legais e voluntárias, na forma da legislação em vigor, em conformidade com a discriminação seguinte:

| | | |
|----------------------------------|-----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | 14.832.775,00 |
| TRIBUTÁRIA | 236.000,00 | |
| PATRIMONIAL | 80.300,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.416.220,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.000,00 | |
| (-) DEDUÇÃO P/FORMAÇÃO DO FUMDEB | <u>(1.909.745,00)</u> | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 2.400.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | <u>2.400.000,00</u> | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65

| | | |
|-----------|-----------------------|----------------------|
| ANO: 2017 | MÊS: dezembro DIA: 29 | NÚMERO: 1695 Fls. 02 |
|-----------|-----------------------|----------------------|

| | | |
|-------------------------------|--|----------------------|
| | | |
| TOTAL GERAL DA RECEITA | | 17.232.775,00 |

ART.3º - A despesa terá como fim atender ao custeio dos serviços públicos, concessão de benefícios previdenciários, realização de transferências, investimentos e outras despesas de capital de conformidade com a discriminação seguinte:

| | | |
|---|--------------|----------------------|
| DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | 17.084.178,00 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | 17.084.178,00 |
| ORÇAMENTO FISCAL | | 12.914.969,00 |
| PODER LEGISLATIVO | | 739.938,00 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 739.938,00 | |
| PODER EXECUTIVO | | 12.175.031,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 451.188,00 | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 340.820,00 | |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 501.779,00 | |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | 470.410,00 | |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 5.738.992,00 | |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 275.440,00 | |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 3.775.402,00 | |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 621.000,00 | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | 4.169.209,00 |
| DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | 4.169.209,00 |
| PODER EXECUTIVO | | 4.169.209,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 143.000,00 | |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 2.138.774,00 | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.305.275,00 | |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 276.060,00 | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 306.100,00 | |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | | 17.084.178,00 |
| DESPESA POR ÁREA DE RESPONSABILIDADE | | 17.084.178,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65

ANO: 2017

MÊS: dezembro DIA: 29

NÚMERO: 1695 Fls. 03

| | | |
|--|---------------------|----------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | |
| ORÇAMENTO FISCAL | | 17.084.178,00 |
| LEGISLATIVA | 739.938,00 | 12.914.969,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.433.189,00 | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 275.440,00 | |
| EDUCAÇÃO | 5.387.992,00 | |
| CULTURA | 313.000,00 | |
| URBANISMO | 1.654.000,00 | |
| HABITAÇÃO | 557.000,00 | |
| SANEAMENTO | 60.000,00 | |
| GESTÃO AMBIENTAL | 36.000,00 | |
| AGRICULTURA | 470.410,00 | |
| TRANSPORTES | 165.000,00 | |
| DESPORTO E LAZER | 238.000,00 | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | <u>585.000,00</u> | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | 4.169.209,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 582.160,00 | |
| SAÚDE | 3.444.049,00 | |
| EDUCAÇÃO | <u>143.000,00</u> | |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | | 17.084.178,00 |
| DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS | | 17.084.178,00 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | 17.084.178,00 |
| ORÇAMENTO FISCAL | | 12.914.969,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 9.383.469,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | <u>3.531.500,00</u> | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | 4.169.209,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 3.781.234,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | <u>387.975,00</u> | |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | | 17.084.178,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65

ANO: 2017

MÊS: dezembro DIA: 29

NÚMERO: 1695 Fls. 04

ART.4º - As rubricas de receita e os Programas de Trabalho do presente orçamento são discriminados nos anexos que integram esta Lei.

ART.5º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares à presente Lei objetivando a promoção do equilíbrio entre as receitas e despesas.

ART.6º - No curso da execução do Orçamento de que trata a Presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão incluídos no limite fixado no Inciso I deste artigo os Créditos Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, observando-se obrigatoriamente, como limite, os valores correspondentes transferidos.

ART.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Caiçara, em 29 de Dezembro de 2017.

HUGO ANTONIO LISBOA ALVES
PREFEITO